



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

### EDITAL SEI Nº 0016427196/2023 - SAP.LCT

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa científica para atualização e ampliação do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do Município de Joinville.

#### 1 - Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 06 de abril de 2023, às 07h45min.

**Questionamento 01:** *"Ficamos com dúvida referente ao item 3.3. do edital EDITAL SEI Nº 0016427196/2023 - SAP.LCT, quanto as comprovações e atestados técnicos, deverão ser dos quatro profissionais integrantes da equipe de trabalho ou de apenas um profissional, inclusive para comprovação de ter atuado no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e na construção de diagnóstico e análise de dados."*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0016509209/2023 - SAS.UAF.ASU: *"Conforme item 3.3.1.1 do Anexo V - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023 (0016427196): 3.3.1.1 São critérios para contratação dos 4 **profissionais** acima citados: a) Experiência comprovada em construção de diagnóstico e análise de dados; b) Atuação comprovada no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. 3.3.1.2 A comprovação da habilitação técnica destes profissionais serão realizadas pelos seguintes documentos: a) Diploma de pós graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado); b) Curriculum Lattes que demonstre a experiência destes profissionais, acompanhado de documentação comprobatória dos mesmos. Tal comprovação se dará única e exclusivamente por atestados e declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, órgão oficiais, comprovando ter atuado no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e na construção de diagnóstico e análise de dados. c) Registro no Conselho da categoria profissional, quando houver. Tal exigência não se confunde com os documentos de capacidade técnica exigidos para habilitação, constantes do item 10.6, subitem j e seus desdobramentos no edital."*

Em complemento a resposta da secretaria requisitante, informa-se que conforme consta no subitem 10.6 alínea "j" do edital, os atestados técnicos devem comprovar a execução de serviços **por parte da empresa**, já a comprovação a que se refere aos profissionais do item 3.3.1.1 do Anexo V - Termo de Referência, estas serão exigidas na fase de contratação.

**Renata Pereira Sartotti**

**Pregoeira**

**Portaria nº 067/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016521588** e o código CRC **30455273**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.324664-7

0016521588v4